

ATO N.º 2143/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, TAWANI MARA DE SOUSA PAIVA, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO N.º 2149/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Faculdade de Educação, ANA MARIA MOREIRA PONTES MILLI, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO N.º 2151/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, LAÍS CAROLINE ANDRADE BITENCOURT, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para Designação Temporária n.º 01/2020, vaga 18, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO N.º 2152/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, TIAGO LUCAS FERREIRA, MASP n.º 14408934, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, n.º 01/2020, vaga 105, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO N.º 2153/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau A, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, LEONAM MAXNEY CARVALHO, com a carga horária de 20 horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

ATO N.º 2154/2020 DESIGNA, nos termos do artigo 10, inciso II, § 1.º, alínea "a", da Lei n.º 10.254, de 20 de julho de 1990, regulamentada pelo Decreto n.º 31.930, de 15 de outubro de 1990, c/c a Lei n.º 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Ibitiré, MIRIAM RABELO GONTIJO, MASP n.º 11996840, classificada no Edital do Processo Seletivo Simplificado para designação Temporária, n.º 03/2020, vaga 03, com a carga horária de 20 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2020.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

24 1421952 - 1

PORTARIA/UEMG N.º 123, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020
Designa Comissões para promover os inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria, dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, que são objeto de registro no Ativo e das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos ativos potenciais Ativos e Passivos no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe confere o artigo 30, do Decreto Estadual n.º 46.352, de 25 de novembro de 2013, atendendo ao disposto nos artigos 51 e 52 do Decreto Estadual n.º 45.242, de 11 de novembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam constituídas as Comissões encarregadas de promoverem os inventários físicos dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, cedidos ou recebidos em cessão, no âmbito da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.

Art. 2.º Ficam designados para compor as Comissões de Inventários físicos dos bens patrimoniais em uso, cedidos ou recebidos em cessão, que são objeto de registro nos subsistemas do Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD/MG e no ativo da UEMG, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Reitoria: Campus BH; CENDRHE; CENPA e Educação à Distância:

a) Sidineia Aparecida Mainete, MASP 1158962-9;
b) Levison Gabriel Ribeiro, MASP 1458336-3;
c) Bruno da Paixão Francisco, MASP 1457957-7.
II - Escola de Design:

a) Paulo Henrique Barboza de Oliveira - MASP 1366536-9;
b) Luiz Gustavo Rocha dos Santos - MASP 1319659-7;
c) Neyton Teixeira Pires de Carvalho - MASP 1458116-9.
III - Escola de Música:

a) Regina Amaral Costa, MASP 1034072-7;
b) Alexandre Valadares de Assis, MASP 1142413-2;
c) Amarildo Saldanha, MASP 1150078-2.
IV - Faculdade de Políticas Públicas:

a) Daniel Henrique da Silva, MASP 1458018-7;
b) Jaqueline de Sousa Santos, MASP 1084847-1;
c) Luis Eduardo Silveira Rivelli Medeiros, MASP 1393550-7.
V - Escola Guignard:

a) Claudio Cheib, MASP 1098582-8;
b) Samuel Martins Ferreira, MASP 1236488-1;
c) Thiago Palhares Assis, MASP 1366253-1.
VI - Faculdade de Educação/Mestrado:

a) Jurandir de Souza, MASP 1457948-6;
b) José de Arimatéia Souza Lima – MASP 1142409-0;
c) Wilson Mariano Silva, MASP 1106916-8;
d) Vanessa Simões de Souza, MASP 1320062-1.
VII - Unidade Acadêmica de Ibitiré:

a) Geisiane Paula de Oliveira Santos, MASP 1288355-9;
b) Marilene Pereira de Oliveira, MASP 1156583-5;
c) Rafael Gomes Santiago Reis, MASP 1329103-4.
VIII - Unidade Acadêmica de João Monlevade:

a) Maria Aparecida Frade, MASP 1175309-2;
b) Nilza Maria de Carvalho, MASP 339453-3;
c) Francisca Souza Crepalde, MASP 1367257-1.
IX - Unidade Acadêmica de Frutal:

a) Bruna Cássia Rodrigues Guardiano, MASP 1448541-1;
b) Luana Guerreiro de Oliveira, MASP 1474153-2;
c) Evelyn de Paula Amaral, MASP 1391772-9.
X - Unidade Acadêmica de Campanha:

a) Heloisa Helena Lioiola, MASP 1273454-7;
b) Cássio Hideo Dimiz Hiro, MASP: 1129489-9;
c) Josiane de Paula Nunes, MASP 1257885-2.
XI - Unidade Acadêmica de Poços de Caldas:

a) Juliana Santos de Souza Gomes, MASP 1278904-6;

b) Emerson Batista Ferreira Mota, MASP 0662623-8;
c) Mário Ruela Filho, MASP 1149794-8.
XII - Unidade Acadêmica de Passos:

a) Adelino Franklin, MASP 1114896-2;
b) Camila Moura Pinto, MASP 1462840-8;
c) Juliano Fiorelli Nunes, MASP 1386460-8.
XIII - Unidade Acadêmica de Ubu:

a) Roberta Vieira Paiva Mattos, MASP 1368503-7.
b) Juliana Grossi Vieira, MASP 1275758-9.
c) Lusiane Fialho Zanelli, MASP 1249492-8.
XIV - Unidade Acadêmica de Leopoldina:

a) Michele Moreira da Silva Domingues, MASP 1390863-7;
b) Dora Deise Stephan Moreira, MASP 1457885-0;
c) José Edelberto Araújo de Oliveira, MASP 1457314-1.
XV - Unidade Acadêmica de Abaeté: Claudio e Divinópolis:

a) Regina Aparecida de Moraes, MASP 0364751-8;
b) José Márcio Silva Barbosa, MASP 1238086-1;
c) Ana Paula Martins Fonseca, MASP 1381558-4.
XVI - Unidade Acadêmica de Ituiutaba:

a) Stella Hernandez Maganhi, MASP 1487270-9;
b) Carolina Costa Aguiar, MASP 1141941-0;
c) David Teixeira Guidoti, MASP 1487250-1.
XVII - Unidade Acadêmica de Diamantina:

a) Rafael Lima Ribeiro, MASP 1485364-2;
b) Américo Braga Júnior, MASP 1357622-8;
c) Paulo Anderson Oliveira Teixeira, MASP 1389306-0.
XVIII - Unidade Acadêmica de Carangola:

a) Renata Teixeira Veiga, MASP 1384713-2;
b) Ivan Becari Viana - MASP: 13982350;
c) Glauber Miranda Florindo - MASP: 14717649.
XIX - Unidade Acadêmica de Barbacena:

a) Rosane Meireles Neves - MASP 1174966-0;
b) Maria Laudicéia de Castro Teixeira - MASP 13995055;
c) Selma Maria Wilke de Souza - MASP 866052-4.
Art. 3.º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário de Bens Imóveis da UEMG os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Geraldo Majela Ramos de Vasconcelos Filho, MASP 1158623-7;
II - Heloisa Helena Lioiola, MASP 1273454-7;
III - Larisse Cristina de Moura Campos, MASP 145838-9.
Art.4.º Ficam designados para compor a Comissão de Inventário físico e financeiro das obrigações constantes dos grupos Passivo Circulante e não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos ativos potenciais Ativos e Passivos no âmbito da UEMG, os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

I - Alexandre Otávio Villela Salles, MASP 09003187;
II - Cleide Márcia de Sá, MASP 964163-0.
Art. 5.º As Comissões a que se referem os arts. 2.º e 3.º desta Portaria deverão apresentar o relatório de apuração prévia com data-base de 30 de novembro de 2020 e, posteriormente, relatório conclusivo em inventário dos bens móveis e imóveis em 31 de dezembro de 2020.
Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais,
em Belo Horizonte, aos 24 de novembro de 2020.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

24 1421950 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Prof. Antônio Alvimar Souza

PORTARIA N.º 143 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e considerando: as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2.000 e da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as disposições da Lei Complementar federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; as disposições da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; o disposto no art. 3.º do Decreto Estadual n.º 48.080, de 11 de novembro de 2020, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2020 para os órgãos e as entidades da Administração Pública, resolve: Art. 1.º Constituir Comissão Especial para levantamento dos inventários físicos e financeiros dos valores em tesouraria que são objeto de registro no ativo e das obrigações constantes dos grupos passivo circulante e não circulante (passivo exigível a longo prazo), bem como das contas integrantes do compensado e contas de controle no âmbito da Unimontes, § 1.º A comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2020 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020. § 2.º As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas pelos dirigentes dos órgãos e entidades para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de prestação de contas anual. § 3.º A comissão, por meio de sua presidente, poderá solicitar informações, documentos e auxílio técnico das demais unidades da Unimontes, cabendo ao titular da área técnica demandada assegurar o pronto atendimento. Art. 2.º Nomear para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: Erika Soares Souza - MASP 14646459, que a presidirá; Anna Patricia Dias Silva Assis - MASP 11752813; Alvaro Santos Pereira - MASP 12299855; Renata Meireles Amaral Rodrigues - MASP 10465300. Art. 3.º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4.º Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 7 de dezembro de 2020 para entrega dos relatórios, com data base de 30 de novembro de 2020 e, posteriormente, 6 de janeiro de 2021 para entrega dos relatórios, com data-base de 31 de dezembro de 2020. Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 1421882 - 1

PORTARIA N.º 142 – REITOR/2020

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes, Professor Antonio Alvimar Souza, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando: as disposições da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2.000 e da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, as disposições da Lei Complementar

federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; as disposições da Lei federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de Direito Financeiro; o disposto no art. 3.º do Decreto Estadual n.º 48.080, de 11 de novembro de 2020; a necessidade de garantir que as atividades inerentes ao encerramento do exercício financeiro e à Prestação de Contas Anual se deem de forma articulada, integrada e coordenada, resolve: Art. 1.º Constituir Comissão Especial para realização dos inventários físicos e financeiros dos bens pertencentes ao ativo permanentemente em uso, estocados, cedidos, recebidos em cessão de uso, recebidos em comodato, inclusive imóveis e dos materiais em almoxarifado das unidades da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes. § 1.º A comissão deverá apresentar os relatórios com apuração prévia dos saldos com data-base de 30 de novembro de 2020 e, posteriormente, relatório conclusivo, contendo os saldos finais com a posição em 31 de dezembro de 2020. § 2.º A comissão caberá, ainda, avaliar os itens do patrimônio, realizando, inclusive, verificação quanto ao estado físico dos mesmos. As diferenças porventura apuradas deverão ser objeto de medidas administrativas a serem adotadas para sua regularização, bem como de notas explicativas a serem anexadas ao processo de contas anual. Art. 2.º Nomear para compor a Comissão Especial a que se refere o caput os seguintes servidores: Airton Ferreira de Souza - MASP 08390510, que a presidirá; Membros Responsáveis pelos Inventários nas Unidades Acadêmicas e Administrativas: Antônio Parlei da Silva Moura - MASP 14845168; Bárbara Figueiredo Souto - MASP 14052005; Ciro Carlos Antunes - MASP 14154793; Elizabete Xavier da Silva - MASP 11549581; Eulália Aparecida dos Reis - MASP 1489588; Fabricio Teixeira Santos - MASP 12275509; Fernando Batista Coutinho Filho - MASP 10468809; Geraldo Magela de Araújo - MASP 11761202; Gevaldo Barbosa de Oliveira - MASP 11267911; Guiomar Damasio Silva Reis - MASP 9544685; Isael Soares de Queiroz - MASP 10467827; João Edácio Escobar Neto - MASP 12275798; Juscelino Anderson de Almeida - MASP 10466332; Lillian Karla Gomes Botelho - MASP 11832698; Luiz Fernando Barbosa Reis - MASP 11746518; Maricelma Ferreira Costa Machado - MASP 12136529; Márcio de Souza Prates - MASP 14911952; Michelle de Souza Castilho - MASP 13967740; Ros'elles Magalhães Felício - MASP 5953492; Samuel José Pimenta Neto - MASP 13677950; Vanúbia Braga Oliveira Viana - MASP 11745700; Viviane Rodrigues - MASP 11056744; Zilma Rodrigues Trindade Ribeiro - MASP 3663432; Membros Responsáveis pelos Inventários no HUCF e Unidades Vinculadas: Abilio Antônio Soares - MASP 10458586; Alfredo Teles de Oliveira - MASP 11750817; Gilson Pereira de Oliveira - MASP 10466993; Isael Soares de Queiroz - MASP 10467827; José Walber Alves - MASP 12890687; Maximo Alessandro Mendes Ottoni - MASP 10467678; Milton Pereira da Cruz Júnior - MASP 11713450; Romer Pimenta da Fonseca - MASP 10468767; Art. 3.º Determinar a todos os titulares de órgãos e unidades desta Universidade que sejam oferecidas à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições. Art. 4.º Determinar aos responsáveis pelos controles de Almoxarifado, de bens móveis e imóveis das unidades que operacionalizam no Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços do Estado de Minas Gerais – SIAD MG que sejam promovidos, até 31 de dezembro de 2020, os ajustes no referido sistema das diferenças porventura apuradas. Art. 5.º Estabelecer que caberá ao Presidente definir a forma e o cronograma de atuação da Comissão Especial, consideradas as disposições legais vigentes e a data limite de 07 de dezembro de 2020 para entrega dos inventários físicos e financeiros, com data base de 30 de novembro de 2020; 21 de dezembro de 2020 para entrega do Certificado de Realização do Inventário de Imóveis emitido pelo Módulo de Imóveis do SIAD e, por fim, 6 de janeiro de 2021 para entrega dos relatórios, com data-base de 31 de dezembro de 2020. Art. 6.º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

24 1421885 - 1

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Alvimar José Tito

PORTARIA FUCAM N.º 14/2020

Instituir as Comissões necessárias para promover o inventário anual dos bens móveis e imóveis e a Comissão de inventário encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2020, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, que se tratam no Decreto N.º 48080 de 11/11/2020.

O Presidente da Fundação Educacional Caio Martins, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3.º do Decreto n.º 48.080, de 11 de novembro de 2020 e pelo Decreto N.º 47.880, de 09 de março de 2020,

RESOLVE:

Art 1.º Instituir a comissão necessária para promover o inventário anual dos bens móveis e imóveis, relativo ao encerramento do exercício financeiro de 2020, no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, considerando o disposto no Decreto Estadual n.º 45 242, de 11 de dezembro de 2009 e o Decreto Estadual n.º 48.080, de 11 de novembro de 2020, que será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Paloma Pamela Braga Guedes - MASP: 1 378 411-1;
II - Gabrielle Martins de Almeida - MASP: 1 367 967-5;
III - Luis Henrique Martins Figueiredo - MASP: 1.489.590-8
IV - Lucas Fernando Pope - MASP: 1.489.595-7
V - Natalia Moret Barreto - MASP: 1.489.754-0
VI - Gustavo Henrique Dias Oliveira - MASP: 1.490.699-4
VII - Francisco Ozmir Ferreira Braultino - MASP: 601 121-7;
VIII - Carmen Lucia de Souza Melo - MASP: 1.461.303-8
XI - Dedilmo Pereira Duque - MASP: 1.047.746-1
X - Francine Mendes Nobre Almeida - MASP: 1.201.295-1
XI - Odálio de Souza Ribeiro - MASP: 1.013.740-4
XII - Maria Alice Correa Oliveira de Souza - MASP: 935.597-5
XIII - Gislene Aparecida dos Santos - MASP: 1.362.099-2
Art 2.º Compete à Comissão de inventário, Levantamento e Avaliação: I - verificação das existências físicas dos materiais permanentes em uso, estocados, cedidos e ou recebidos em cessão, assim como dos materiais de consumo estocados em almoxarifado ou unidades equivalentes, a fim de comprovar a quantidade e o valor dos bens móveis de propriedade;

II - formulação do relatório com a apuração prévia dos saldos, bem como o relatório conclusivo contendo os saldos finais, embasados-se, para tanto, nos dados apresentados pelos responsáveis pelas unidades administrativas da FUCAM;

III - iniciar os trabalhos a partir da publicação desta Portaria, devendo ser entregue à Gerência de Planejamento, Orçamento e Finanças - GPOF o relatório com a apuração prévia dos saldos, com data-base

de 30 de novembro/2020, e o relatório conclusivo contendo os saldos finais, com posição em 31 de dezembro/2020;

IV - Estabelecer e comunicar ao Presidente da FUCAM as atividades da comissão e os prazos a serem cumpridos pelos responsáveis pelas unidades administrativas;

V – Assinar e entregar o Certificado de Realização do Inventário de imóveis, emitido pelo Módulo de imóveis do Siad à Superintendência Central de Logística da SEPLAG até o dia 21 de dezembro de 2020.

Parágrafo 1.º caberá aos coordenadores das unidades administrativas da FUCAM a realização do “levantamento dos materiais”, bem como o “registro das características e das quantidades obtidas na etapa de levantamento”, conforme orientação da Gerência de Logística e Aquisições – GLA, que acompanhará os trabalhos da comissão ora constituída.

Parágrafo 2.º Poderá a comissão solicitar às unidades administrativas da FUCAM a presença de servidores para auxiliar em suas atividades.

Art 3.º Nos termos do art 2.º do Decreto N.º 48080/2020, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à realização do inventário.

Art 4.º Instituir a Comissão de inventário encarregada de promover o levantamento do inventário físico e financeiro dos valores em tesouraria no encerramento do exercício de 2020 da Fundação Educacional Caio Martins - Fucam, conforme abaixo designado sob presidência do primeiro:

I. Mirelle Queiroz Gonçalves - MASP - 1.100.541-0
II. Gervasio Araújo da Silva - MASP - 1.390.288-7
III. Gabrielle Martins de Almeida - MASP - 1.367.967-5
Art 5.º As comissões instituídas nesta Portaria deverão pautar suas atividades em consonância com o Decreto N.º 48080 de 11/11/2020, obedecendo as datas-limites estabelecidas em seu anexo.

Art 6.º Durante o levantamento em campo, as movimentações dos materiais ficam terminantemente proibidas.

Art 7.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020. Alvimar José
Tito, Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

24 1421912 - 1

Editais e Avisos

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - (PROCESSO DE COMPRA: 1081017/32/2020 - PROCESSO SEI N.º 1080.01.0061447/2020-53)
REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA N.º 5.636 C/AGE, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2020, DA CONSULTORIA JURÍDICA. Interessados: AGE/DAL/AGE e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. ASSUNTO: RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO SEI N.º 1080.01.0061447/2020-53 PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, cujo objeto é a Prestação de Serviço/Fornecimento de produtos postais e coleta (postagem), transporte e entrega de Correspondências agrupadas (malote), para atender demanda da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais. Despacho: Com base nas justificativas apresentadas pela Diretoria de Apoio Logístico e autorização da Diretora Geral da Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais, por meio do processo de compra n.º 1081017- 32/2020 (Processo SEI n.1080.01.0061447/2020-53), APROVO os procedimentos administrativos e, no uso da competência delegada pelo Decreto n.º 43.817/2004, AUTORIZO e RATIFICO, com fulcro no artigo 25, caput e nas disposições contidas no artigo 26, caput, da Lei n.º 8.666/93, a hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos da Nota Jurídica da Consultoria Jurídica n.º 5.363/2020, para a prestação de Serviço/Fornecimento de produtos postais e coleta (postagem), transporte e entrega de Correspondências agrupadas (malote). O valor anual estimado da contratação é da ordem de R\$ 929.200,00 (novecentos e vinte e nove mil e duzentos reais) que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 1081.0 3.092.711.4259.0001.3.3.90.39-15 Fonte 0.10.1.
Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.
Sérgio Pessoa de Paula Castro
Advogado-Geral do Estado

7 cm -24 1421638 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
Modalidade: Inexigibilidade de licitação - Processo de Compra n.º 1081017 - 32/2020, Contrato SIAD n.º 9263571. Partes: Estado de Minas Gerais/ Advocacia-Geral do Estado e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT. Objeto: serviço de fornecimento de produtos postais e coleta (postagem), transporte e entrega de Correspondências agrupadas (malote), conforme condições estabelecidas no contrato. Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação. Valor global: RRSR 929.200,00. Dotação Orçamentária: 1081.03.092.711.4259.0001.3.3.90.39-15.0.10.1. Belo Horizonte, 23 de novembro de 2020.

3 cm -24 1421637 - 1

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - Processo de Compra n.º 1441003 0000138/2020. Beneficiário: Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais. Objeto: Prestação de serviços de limpeza das Fachadas das Sedes I e II da Defensoria Pública do estado de Minas Gerais (DPMG), incluindo as laterais e fundos, Hall, estruturas em vidros, granitos, concreto aparente, gradis e portões, esquadrias metálicas e venezianas em alumínio e restauração dos revestimentos em mármore localizados na Sede II, de acordo com os quantitativos e especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. Sessão do Pregão: 10/12/2020 às 10h00min no site www.compras.mg.gov.br. Envio das Propostas Comerciais: INÍCIO dia 25/11/2020 às 14h30min e TÉRMINO dia 10/12/2020, às 09h30min. Edital disponível no mesmo site. Pregoeiro: Alexis Leandro de Freitas. Belo Horizonte, 24 de novembro de 2020.

4 cm -24 1421921 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA DA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO

Mês/ano	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	CATEGORIA III – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		JUSTIFICATIVA	VALOR LÍQUIDO
			DATA DA EXIBILIDADE/CPARM			
03/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	29/04/2020			RS 65.274,05
04/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	26/05/2020		O art 78 da Lei 8.666/93 dispõe sobre as hipóteses que constituem motivo para rescisão do contrato ou suspensão, dentre elas o inciso XV. A Pdcase é responsável pelo desenvolvimento dos sistemas internos da PMMG tais como Intranet, Sistemas de Saúde e Educação dentre diversos outros sistemas e serviços. E a suspensão dos serviços prestados trará um caos muito grande aos sistemas internos da PMMG e consequentemente a Sociedade Mineira. A referida empresa emprega diretamente dezenas de profissionais para atender a PM no desenvolvimento e manutenção de sistemas internos além de serviços técnicos na área de engenharia, eletrônica e informática. Tendo em vista que as despesas estavam com mais de 90 dias em atraso de pagamento houve a necessidade da quebra da Ordem Cronológica, Ordens de pagamentos 870 a 877 e 879 a 882, data de registro 10/11/2020 - Unidade 1250070 (CSA-TIC)	RS 323.342,12
04/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	26/05/2020			RS 47.779,66
05/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	26/06/2020			RS 364.900,93
05/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	07/07/2020			RS 48.218,70
06/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	24/07/2020			RS 198.445,84
06/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	24/07/2020			RS 26.903,39
07/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	27/08/2020			RS 69.986,18
04/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	26/05/2020			RS 25.491,69
05/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	07/07/2020			RS 26.622,76
06/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	24/07/2020			RS 26.622,76
07/2020	38.519.484/0001-52	PD CASE INFORMATICA LTDA	27/08/2020			RS 1.296,19

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2020.

SIDNEI FRANCISCO RESENDE, 2 TEN PM
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO CSA-TIC

20 cm -24 1421436 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6.º do Decreto n.º 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202011242320260122.